

Mirassol - SP.

Bel. Sebastião Wilson de Pontes

Oficial Delegado

Mirassol, 10 de setembro de 2018

MATRÍCULA

60.067

FICHA

001

Código Nacional de Matrícula - CNM - 119891.2.0060067-07

IMÓVEL: LOTE 06, da QUADRA 26, do tipo residencial, do Loteamento denominado SETLIFE MIRASSOL, situado no perímetro urbano deste município e comarca de Mirassol - SP, que mede onze metros (11,00) de frente para a Rua Projetada 33; igual dimensão nos fundos, dividindo com o Lote 26; vinte e três metros (23,00) de cada lado, da frente aos fundos, dividindo do lado direito com o Lote 5; e do outro lado com o Lote 7, encerrando uma área de 253,00 metros quadrados. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Mirassol sob nº 20.33.31.0335.01.000.

PROPRIETÁRIA: SETPAR MIRASSOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF. 12.749.878/0001-03, com sede em São José do Rio Preto/SP., na Rua Penita, nº3155, Redentora.

REGISTRO ANTERIOR: Registro nº009/matricula nº38.813, de 23/01/2012; R.007/matricula nº38.814, de 12/01/2011; R.009/matricula nº38.814, de 19/04/2012; R.010/matricula nº38.814, de 12/06/2013; e R.002/matricula nº42.720, de 03/11/2010, referentes as matrículas nº57.471, de 07/07/2016 e nº58.162, de 28/11/2016 e registro do loteamento nº004, da matrícula nº58.162, de 10/09/2018, todos deste registro imobiliário. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. A Oficiala Substª Renata Elisa de Pontes Demore. (Protocolo nº137219 de 03/07/2018) rep.

Av.001/60.067 Procede-se à presente, para ficar constando que existem restrições/condições a serem observadas quanto à construção e utilização do imóvel objeto desta matrícula, inclusive não sendo permitido o desdobra dos lotes residenciais, conforme Decreto Municipal de Aprovação e contrato padrão do loteamento, arquivados junto ao respectivo processo, neste registro imobiliário. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 10 de setembro de 2018. A Oficiala Substª Renata Elisa de Pontes Demore. (Protocolo nº137219 de 03/07/2018) rep.

R.002/60.067. Conforme escritura pública de venda e compra, lavrada no Tabelião de Notas da cidade de Bady Bassitt-SP., aos 08 de março de 2022, no Livro nº.382, págs.122/124, cujo traslado apresentado, fica arquivado em microfilme, a então proprietária SETPAR MIRASSOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., já antes qualificada, devidamente representada na forma da Lei, TRANSMITIU à OSEIAS RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, construtor, RG.26.291.264-8-SSP-SP., CPF.121.805.698-31, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77 com MARIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO, brasileira, do lar, RG.26.291.376-8-SSP-SP., CPF.181.557.248-59, residentes e domiciliados na Rua General Osório, nº.275, em São José do Rio Preto-SP., o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de R\$112.944,03 (cento e doze mil, novecentos e quarenta e quatro reais e três centavos).- Valor venal/2022: R\$107.090,06.- O outorgado comprador declarou na escritura ter conhecimento das condições constantes da AV.001, desta matrícula.- Nada mais. O referido é verdade e dou fé.- Mirassol-SP., 17 de março de 2022.- A Oficiala Substituta, Renata Elisa de Pontes Demore. (Protocolo nº160.077, de 08/03/2022)./amr/- Selo Digital:119891321000L2M60067R222H

AV.003/60.067.- Nos termos do artigo 167, item II, da Lei 6.015/73, dos Registros Públicos, procede-se à presente para constar que a "Rua Projetada 33", de situação do imóvel desta matrícula, passou a denominar-se "RUA ANTÔNIO PAULO VITO", conforme comprovam Lei Municipal Nº4.374 de 11/03/2021, já arquivada em pasta própria neste cartório e o requerimento de 25 de fevereiro de 2022, que fica arquivado em microfilme.- Nada mais.- O referido é verdade e dou fé.- Mirassol/SP., 17 de março de 2022.- A Oficiala Substituta, Renata Elisa de Pontes Demore.- (Protocolo nº160.078 de 08/03/2022). /amr/- Selo Digital:119891331000L2M60067A322U

AV.004/60.067.- Nos termos do artigo 167, item II, da Lei 6.015/73, dos Registros Públicos, procede-se à presente para constar que no terreno desta matrícula, FOI CONSTRUÍDO um prédio residencial, com 151,57 m² de construção, que recebeu o nº.666 do emplantamento municipal da Rua Antônio Paulo Vito, conforme comprovam o habite-se nº000090/2022 de 24/02/2022, a certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros aferição nº.90.009.84661/66-001, emitida aos 25/02/2022 e o requerimento de 25 de fevereiro de 2022, que ficam arquivados em microfilme.- valor estimado da construção: R\$700.000,00.- Nada mais.- O referido é verdade e dou fé.- Mirassol/SP., 17 de março de 2022.- A Oficiala Substituta, Renata Elisa de Pontes Demore.- (Protocolo nº160.078 de 08/03/2022). /amr/- Selo Digital:119891331000L2M60067A422S

segue no verso ...

MATRÍCULA

60.067

FICHA

001

VERSO

Código Nacional de Matrícula - CNM - 119891.2.0060067-07

R.005/60.067. Conforme contrato por instrumento particular de financiamento para aquisição de imóvel, venda e compra e constituição de alienação fiduciária, entre outras avenças (contrato nº.001094602-6), com força de escritura pública, nos termos do parágrafo 5º, acrescido ao artigo 61 da Lei nº.4.380, de 21/08/1964, pelo artigo primeiro da Lei nº.5.049, de 29/06/1966 e também pela Lei nº.9.514, de 20/11/1997, passado na cidade de São Paulo-SP., aos 09 de junho de 2022, assinado pelas partes e duas testemunhas, que fica arquivado em microfilme, os proprietários **OSEIAS RIBEIRO DA SILVA** e sua mulher **MARIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO**, já qualificados, **TRANSMITIRAM** à **TIAGO ALVES MACEDO**, empresário socio, RG.41.301.906-SSP-SP., CPF.361.777.858-59 e sua mulher **LUCIANA JOTA MACEDO**, empresária sócia, RG.40.482.657-X SSP-SP., CPF.351.230.968-25, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Santa Paula, nº.6300, Residencial Macedo Teles 1, em São José do Rio Preto-SP., **o imóvel objeto da presente matrícula**, pelo valor de **R\$1.075.000,00** (um milhão e setenta e cinco mil reais). pago da seguinte forma: Valor da Entrada: R\$225.000,00; e Valor do Financiamento: R\$850.000,00; **Valor Venal/2022: R\$107.090,06**. Do contrato ficou consignado as condições constantes da AV.001, desta matrícula. **CONDIÇÕES:** As constantes do contrato, que ficam fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 20 de junho de 2022. O Oficial Substituto Marcelo M. Zanovello. Protocolo nº.161.998, de 10/06/2022. /dl.- Selo Digital: 119891321000L2M60067R522B

R.006/60.067. Conforme o contrato referido no R.005, arquivado em microfilme, os proprietários **TIAGO ALVES MACEDO** e sua mulher **LUCIANA JOTA MACEDO**, já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel objeto da presente matrícula, ao **BANCO BRADESCO S/A**, instituição financeira inscrita no CNPJ/MF.60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", s/n., Vila Yara, em Osasco-SP., por sua agência de São Paulo-SP., representado na forma da Lei, pelo valor de **R\$850.000,00** (oitocentos e cinquenta mil reais), com prazo de trezentos e sessenta (360) meses, através de prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira prestação no dia 25/07/2022, no valor de R\$7.099,08, com juros de 9,11% ao ano (taxa nominal) e 9,50% ao ano (taxa efetiva), e multa moratória de 2% (dois por cento), incidente sobre o total devido. Para os fins do artigo 24, inciso VI da Lei 9.514/97, o imóvel foi avaliado em **R\$1.075.000,00** (um milhão e setenta e cinco mil reais). **CONDIÇÕES:** Além destas as demais constantes do contrato, que ficam fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 20 de junho de 2022. O Oficial Substituto, Marcelo M. Zanovello. Protocolo nº.161.998, de 10/06/2022. /dl.- Selo Digital: 119891321000L2M60067R6229

AV.007/60.067.- Procedo-se à presente nos termos do parágrafo 7º, do artigo 26, da Lei nº.9.514/97 e a requerimento do credor/fiduciário adiante nomeado, instruído com a notificação feita aos fiduciários/devedores **TIAGO ALVES MACEDO** e sua esposa **LUCIANA JOTA MACEDO**, já antes qualificados e do comprovante do pagamento do ITBI., devido, para ficar constando a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA** em nome do credor fiduciário **BANCO BRADESCO S.A.**, já antes qualificado, representado na forma da Lei, no valor de **R\$1.075.000,00** (um milhão e setenta e cinco mil reais). **Valor Venal/2023: R\$114.018,31**. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 10 de novembro de 2023. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. Protocolo nº.170474, de 03/08/2023. Itb. Selo Digital: 119891331000L2M60067A723K